

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A AJ ARAGÃO SILVA - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **AJ ARAGÃO SILVA - EPP**, com sede na Rua Norvinda Pires, nº 31, Bairro Aldeota, CEP nº 60150-280, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 74.022.229/0001-63, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 98031026509 SSP-CE e CPF nº 426.003.403-00, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 229, apto. 503, Bairro Meireles, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos – iniciando-se dia 24/02/2020 e findando no dia 09/04/2020, e de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 10/07/2020 e findando no dia 08/09/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 13(TREZE) ESPAÇOS JARDINS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE-LOTE 02.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SEINF  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

Sobral - CE, em 24 de fevereiro de 2020.

AJ ARAGÃO SILVA - EPP  
ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Deivid Flavaniel R. Ulveiro*

CPF: 813.096.943-20

Assinatura: *[Assinatura]*

Nome: *Juanda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: 043.119.163-88

Assinatura: *[Assinatura]*

Francisco Johny Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Francisco Silverio Martins Mesquita	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Ivone Alves Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Jaidy Cavalcante Moura	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
José Wisley Bezerra Fialho	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Karla Soraya Cordeiro Mendes	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Kérolay do Nascimento Souza	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Larice Lourenço de Sá	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Leandro Ferreira da Silva	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Leandro Rocha de Moura	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Luzia Janielle de Paiva Ribeiro	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Marcia Cavalcante Freire Portela	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Marcos Aurélio Cajazeiras	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Mardonio Alves de Lima	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Maria Clara Oliveira Pinto	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Maria Eloiza de Sousa Pires	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Maria Enedina Paiva Araújo	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Maria Gerlene de Sousa	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Maria Luiza Oliveira do Nascimento	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Maria Rosimar da Silva Machado	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Nagyla Maria Nascimento Alencar	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Rafael Medeiros Oliveira	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Rafaelle do Carmo Quinto	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Ramon Alves Almeida	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Raquel Fontenele Berto Pinheiro de Souza	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Ravelany Michele de Sousa Araújo	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Renan Sousa de Oliveira	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Rennan Mendes Alves	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Ritiele Cristina de Oliveira Gomes	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Robson Borges de Medeiros	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Rodinelia de Andrade Brito	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Rodrigo Rumao Gomes	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Silvany de Souza Rocha	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado
Zizelia Silva Araújo	Auxiliar de Farmácia	0,0	Não classificado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0491-18/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HENRIQUE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE NETO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO CARDIOLOGISTA. Pública: Edital 18/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0491-18/2017. Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0491-18/2017-SMS vigorará pelo prazo de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de abril de 2020. Sobral, 09 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO: Henrique Rodrigues de Albuquerque Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 020/2020 - SMS -** Ao primeiro dia do mês de abril 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA e, de outro, ADAN HILLERY VIDAL DA SILVA, Médico SAMU, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2018, resolvem distratar o Contrato Nº 0601-09/2018, no dia 01 de abril de 2020, tendo em vista solicitação escrita pelo próprio contratado, por motivos pessoais. Sobral, 01 de abril de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 017-2369/2020 - SMS -** Ao primeiro dia do mês de abril 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA e, de outro, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, contratada com fundamento nos termos do Decreto Nº 2369/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 093-2369/2020, no dia 01 de abril de 2020. Sobral, 01 de abril de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: COPA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, representada pelo Sr. EDUARDO AGUIAR BENEVIDES. OBJETO: “contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Bairro Cohab II, no Município de Sobral-CE” MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020-SEINF/CPL. VALOR: R\$ 441.216,36 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e dezesseis mil e trinta e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO ARAÚJO SOUZA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil**

após a emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - EDUARDO AGUIAR BENEVIDES - representante legal da COPA ENGENHARIA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) alamedas no Município de Sobral-CE - LOTE 01”. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 014/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 05/03/2020 a 19/04/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 26/03/2020 a 10/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 01 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro José Euclides)”. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, de 13/03/2020 a 11/07/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 04/01/2021 a 03/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 02 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Vila União)”. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, de 13/03/2020 a 11/07/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 04/01/2021 a 03/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 03 (Requalificação e padronização das**

calçadas do Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes)". MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, de 13/03/2020 a 11/07/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 04/01/2021 a 03/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para "contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral-CE - LOTE 01". MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 24/02/2020 a 09/04/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 10/07/2020 a 08/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para "contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral-CE - LOTE 02". MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 24/02/2020 a 09/04/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 10/07/2020 a 08/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral-CE. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se em 20/03/2020 a 19/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**PORTARIA Nº 035 DE 14 DE ABRIL DE 2020 - SEINF** - DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO IMEDIATA DE OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, FISCALIZADAS E COORDENADAS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.386, de 29 de março de 2020, que institui Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e estabelece medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.397, de 05 de abril de 2020, que prorroga, até o dia 20 de abril, o

Decreto Municipal 2.386 do dia 29 de março de 2020, o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto no artigo 20. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prevê medidas de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVI 19), bem com tratadas suspensões das obras públicas e privadas em todo território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.536/2020, de 05 de abril de 2020, que prorroga, até o dia 20 de abril, o Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020 em todo território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prevê medidas de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVI 19), bem com tratadas suspensões das obras públicas e privadas em todo território do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas municipais, excetuado as seguintes obras: I - Conclusão dos serviços de execução da adutora do distrito de Jordão, no Município de Sobral, contrato nº O56/2018-SECOMP; II - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 01, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 02, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 03, contrato nº 0011/2019-SEUMA; IV - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 04, contrato nº 0011/2019-SEUMA; V - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 05, contrato nº 0011/2019-SEUMA; VI - Revitalização de estações de tratamento de esgoto, contrato nº 0023/2019-SEUMA; VII - Esgotamento sanitário dos bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, contrato nº 0022/2019-SEUMA; VIII - Esgotamento sanitário do bairro Dom Expedito, contrato nº 0021/2019-SEUMA; IX - Esgotamento sanitário do bairro Cohab II, contrato nº 0020/2019-SEUMA; X - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Brasília, contrato nº 0019/2019-SEUMA; XI - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, contrato nº 0017/2019-SEUMA; XII - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Sumaré (Pintor Lemos), contrato nº 0030/2019-SEUMA; XIII - Serviços de substituição do sistema de captação e adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 0009/2019-SECOMP; XIV - Ampliação da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 041/2018-SECOMP. XV - Serviços de Infraestrutura para o Jardim Filtrante dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 031/2018-SECOMP; XVI - Execução do Sistema de Filtragem dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 020/2019-SEINF; XVII - Execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, no município de Sobral/CE, contrato nº 304/2018-SMS; XVIII - Execução de construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais localizadas no bairro Cohab II, no município de Sobral/CE, contrato nº 015/2019-SEDHAS. Art. 2º. As empresas que prestam serviços de engenharia para o Município de Sobral, fiscalizadas e coordenadas pela Secretaria da Infraestrutura deverão: I - adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; II - proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria da Infraestrutura que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; III - informar à Secretaria da Infraestrutura acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentarem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde. IV - evitar aglomeração de pessoal nas obras, reduzir a quantidade de trabalhadores na mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião em canteiro de obra. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública ou que exponham os servidores ou jurisdicionados a risco de contágio pela COVID-19. Art. 3º. Os fiscais ou suplentes das obras de engenharia indicadas nos incisos I ao XIV do Art. 2º desta portaria deverão realizar a fiscalização externa, nos seus respectivos canteiros de obras, devendo apresentar, após a visita, relatório de fiscalização de obras, no qual deve ser entregue durante o período de vigência desta portaria. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 20 de abril de 2020, revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 034/2020-SEINF. Publique-se e cumpra-Se. Sobral - CE, 14 de abril de 2020. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P113952/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - SESEP.** OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de materiais de limpeza para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no período do "estado de emergência", decretado pelo Município de Sobral, através do Decreto Municipal nº 2.731, de 16 de março de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 270.613,46 (duzentos e setenta mil seiscentos e treze reais e quarenta e seis